# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Outros atos | 12 |
| Secretaria Municipal de Educação | 13 |
| Atribuição de Classes / Aulas | 13 |
| PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | 14 |
| Outros Atos | 14 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 19.621, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Marcia Jose Soares Correa, portadora da cédula de identidade RG nº 27.062.926-9, matrícula funcional GP/ nº 49735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.622, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Flavia Paula Sanches Belone Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.872-4, matrícula funcional GP/nº 5142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão F-48, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 19.623, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Keila Fabiana Alves da Silva Fukao, portadora da cédula de identidade RG nº 33.925.238-8, matrícula funcional GP/nº 37028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.624, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Marli Xavier Campos Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG nº 23.627.151-9, matrícula funcional GP/nº 15105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão I-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 08 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.625, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Odair Ferreira Miranda, portador da cédula de identidade RG nº 21.961.055, matrícula funcional GP/nº 8230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão N-22, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.626, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Rosemeire Antônio Galvão da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.062.945-2, matrícula funcional GP/nº 49670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.627, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Valdomira Machado Santana, portadora da cédula de identidade RG nº 9.265.003-X, matrícula funcional GP/nº 49751, ocupante do cargo de provimento efetivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 15 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.628, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Rosilene de Brito de Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 26.343.071-6, matrícula funcional GP/nº 49662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 06 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.629, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Rafaela Carla Vieira da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.162-X, matrícula funcional GP/nº 49778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.630, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Sandra Aparecida da Silva Buschieri, portadora da cédula de identidade RG nº 26.613.920-0, matrícula funcional GP/nº 42412, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão D-25, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.631 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.111, matrícula funcional GP/nº 5029, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.632 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Maria Sueli Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.924, matrícula funcional GP/nº 7706, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.633 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama Yokota, portadora da cédula de identidade RG nº 32.725.044-6, matrícula funcional GP/nº 50911, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 19.634 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Ana Carolina Benevenuto Chiesa Nishiyama, portadora da cédula de identidade RG nº 40.363.601-2, matrícula funcional GP/nº 52990, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.635 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Marli Xavier Campos Gonçalves, portadora da cédula de identidade RG nº 23.627.151-9 matrícula funcional GP/nº 15105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 08 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

*"Revoga Portaria nº 19.366 de 19 de maio de 2017 e dá outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


de Educação, através do Ofício nº 189/2017, datado de 14 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 19.366, de 19 de maio de 2017, que designou o provimento de função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche à servidora pública municipal Rita Angélica da Silva Mazareli, portadora da Cédula de identidade RG nº 29.606.274-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, a partir do dia 15 de setembro 2017, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

## PORTARIA Nº 19.651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

*"Revoga Portaria nº 19.368 de 19 de maio de 2017 e dá outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 189/2017, datado de 14 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 19.368, de 19 de maio de 2017, que designou o provimento de função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche à servidora pública municipal Maria Sueli Barbosa, portadora da Cédula de identidade RG nº 16.426.924-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, a partir do dia 15 de setembro 2017, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

## PORTARIA Nº 19.652, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

*"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando que a Administração Municipal promoveu Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 4.602, de 26 de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Rita Angélica da Silva Mazareli, portadora da Cédula de identidade RG nº 29.606.274-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, aprovada no processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil – unidade escolar urbana na EMEI Assumpta Scatena Garcia,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando que a Administração Municipal promoveu Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico junto ao Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº 4.602, de 26 de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Maria Sueli Barbosa, portadora da Cédula de identidade RG nº 16.426.924-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche, Educação de Jovens e Adultos, aprovada no processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimentos de funções gratificadas de suporte pedagógico, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil – unidade escolar urbana na EMEI Tia Nastácia, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos do art. 33 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 24 de maio de 2017.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*"Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o Ofício nº 191/2017, da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Municipal de Educação, solicitando designação para função gratificada;

Considerando que a designação se faz necessária por não haver mais candidatos classificados no Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificas de suporte pedagógico junto ao magistério público municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Doracy Madalena dos Passos Silva, portadora da Cédula de identidade RG nº 16.426.786 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para exercer interinamente e a título precário a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche – unidade escolar urbana Creche Rose Fachini, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**PORTARIA Nº 19.655, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Determina o provimento de função gratificada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o Ofício nº 191/2017, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando designação para função gratificada;

Considerando que a designação se faz necessária por não haver mais candidatos classificados no Processo Seletivo Interno para provimento de funções gratificas de suporte pedagógico junto ao magistério público municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Ozania Galhardi Lorenço Lopes, portadora da Cédula de identidade RG nº 29.687.155-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para exercer interinamente e a título precário a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Creche – unidade escolar urbana Cemei Prof. Milhem Carlos Farhat, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o salário, no termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - A servidora, ora designada, deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial entre as jornadas, nos termos do art. 76, § 1º da LC 43 de 20/12/2010.

Parágrafo Único – Faculta-se a servidora, ora designada, optar pelos vencimentos dos cargos que é titular nesta Prefeitura ou a remuneração a que faz jus pela presente designação (art. 76, § 3º, da LC 43 de 20/12/2010).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº 6786/2017**

**Chamada Pública nº 001/2017**

Contratada: ROBERTO TADASHI ICHIY JUNIOR

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R$ 815,47 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Data: 11 de Setembro de 2017

Vigência: 11/09/2017 à 31/09/2017

João de Altayr Domingues

Prefeito

**Secretaria Municipal de Educação**

**Atribuição de Classes / Aulas**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 017/2017

De acordo com a Lei Complementar nº 43 de 20/12/2010, art. 19, inciso I, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II que foram devidamente aprovados no concurso público e/ou processo seletivo e estejam com contrato durante o ano de 2017 junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

**a) Via de Mod. DRHU**

**b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

| Fase | Dia | Local | Hora |
|---|---|---|---|
| Escola | 20/09/2017 | EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira" | 13h00 |

**Período:** de 21/09/2017 a 11/10/2017

**Identificação:** 12 (doze) horas/aulas semanais, em substituição à Professora de Educação Básica II, Sra. Élida Ferreira de Azevedo de Souza, em gozo de licença prêmio.

**Disciplina:** Artes

**Período:** Manhã

| Períodos | Manhã | | | | | | Tarde | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dia da Semana | Aulas | | | | | | Aulas | | | | | |
| | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 2ª feira | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3ª feira | 3ºA | 2ºB | 3ºB | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 4ª feira | 5ºB | 3ºB | 2ºA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5ª feira | 4ºA | 5ºB | 3ºA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 6ª feira | 2ºA | 2ºB | 4ºA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 19 de setembro de 2017.

E.M.E.B. "Profa. Celda Mello Oliveira" Fone/Fax: (18) 3704-4789 - 3704-4377 R. Dr. Dermival Franceschi N.º 645 - CEP 15370-000 Estância Turística de Pereira Barreto - SP Sec. Mun. de Cultura

*Eliana Hara de Carvalho Rabello*
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

**PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO** | **Outros Atos**

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: FRANCISCO LEITE GOMES
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

TRABALHOS. LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DO OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 47/2017, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS NOS: 44 E 45/2017, E AO MESMO TEMPO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS QUINZE DIAS PARA RESPONDER DEMAIS ITENS CONTIDOS NO REQUERIMENTO Nº 44/2017 – O PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO FEITO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O QUAL FOI APROVADO COM 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS E 01 (UMA) ABSTENÇÃO. LEITURA DA MENSAGEM Nº 48/2017: ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 44/2017, QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; MENSAGEM Nº 49/2017 – ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017, QUE " DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; MENSAGEM Nº 50/2017 – ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 45/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – TODOS

OS PROJETOS SERÃO ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA OS PARECERES. LEITURA DAS EMENDAS NOS: 01, 02, 03 E 04/2017 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017. LEITURA DO OFÍCIO DA CDHU/5.04.03.00/084/2017 – ENCAMINHANDO A LISTAGEM DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS INSCRITOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACCIONAIS EM IMPLANTAÇÃO PELA CDHU NO EMPREENDIMENTO PEREIRA BARRETO G1/G2. LEITURA DO OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURA ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP, CONVIDANDO OS VEREADORES PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA 37ª COMPETIÇÃO VETERANOS DE ATLETISMO DA NOROESTE, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE SETEMBRO, A PARTIR DAS 07:30 HORAS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 46/2017 – REQUERENDO QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017, QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADO COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DOS PARECERES: PROJETO DE LEI




Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

**COMPLEMENTAR Nº 07/2017; PROJETOS DE LEI NOS: 38, 39 E 41/2017 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017** – TODOS TIVERAM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES. **LEITURA DOS PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ÀS EMENDAS** NOS: 01, 02, 03 E 04, APRESENTADAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA:** CONSTOU DE: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017,** QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO – APROVADO POR UNANIMIDADE. PASSOU-SE ENTÃO À VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017 – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO – APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 38/2017,** QUE ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.377, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 39/2017,** QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO –

APROVADA POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 41/2017** – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE – TODOS OS PROJETOS SERÃO ENCAMINHADOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, PASSOU-SE A DISCUSSÃO DO **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017**, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – EM VOTAÇÃO – APROVADO COM OITO VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS. **EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017** – EM DISCUSSÃO - O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA USOU A PALAVRA DIZENDO QUE IRIA SE ABSTER DE VOTAR NAS EMENDAS TENDO EM VISTA QUE TINHA VOTADO CONTRÁRIO AO PROJETO. EM VOTAÇÃO AS **EMENDAS NOS: 01, 02, 03 E 04 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017** – TODAS APROVADAS. ENCERRADA A ORDEM DO DIA E, NÃO HAVENDO NENHUM INSCRITO PARA O PEQUENO EXPEDIENTE E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE**

DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____




*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*